



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/10/2013

Lagarto, 02 de 10 de 13

Funcionário(a)

**LEI N.º 543
DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

Reconhece de utilidade pública a **Associação Comunitária Beneficente Sócio-Cultural e Produtiva José Claro dos Santos**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a **Associação Comunitária Beneficente Sócio-Cultural e Produtiva José Claro dos Santos**, com sede no Povoado Araçá e foro jurídico no Município de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagarto, 02 de outubro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.


JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito